



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei nº. 90/2010

07.05.2010

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 105.000,00, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00	- Departamento de Obras e Serviços Públicos		
12.01	- Departamento de Obras e Serviços Públicos		
16.482.10.1015	- Conjunto Habitacional		
44905100.0000	- Obras e Instalações		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	50.000,00
03000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Anterior	R\$	7.000,00
01504	- Outros Royalties e Comp.Financ. Exerc.Corrente	R\$	40.000,00
03504	- Outros Royalties e Comp.Financ. Exerc.Anterior	R\$	8.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- superávit financeiro apurado no exercício anterior nas seguintes fontes:			
03000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Anterior	R\$	7.000,00
03504	- Outros Royalties e Comp.Financ. Exerc.Anterior	R\$	8.000,00

- a anulação das seguintes dotações:

05.00	- Departamento de Agropecuária		
05.01	- Departamento de Agropecuária		
20.606.0060.2009	- Manutenção do Depto de Agropecuária		
33903000.0000	- Material de Consumo		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	5.000,00
01504	- Outros Royalties e Comp.Financ. Exerc.Corrente	R\$	30.000,00
33903900.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	5.000,00
01504	- Outros Royalties e Comp.Financ. Exerc.Corrente	R\$	10.000,00
07.00	- Departamento de Viação		
07.01	- Departamento de Viação		
26.782.0050.2017	- Manutenção das Atividades de Viação		
33903900.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	40.000,00



Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, 18º ano de Emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito